



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.945 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 27 de abril de 2026 - 14 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	12
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES.....	13
LICITAÇÕES	1		
HOMOLOGAÇÕES	11		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 18/03/2026

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e seis na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campelo, bairro da Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.352.270/0001-88, estabelecida na Rua Joaquim Murinho, nº 3445, loja 01, bairro Tiradentes, município de Campo Grande-MS, CEP sob nº 79.041-060, telefone: (67) 3022-9057, e-mail: licitacao@rcasaudems.com.br, neste ato representada por **Clarice Alovisei Costa**, com o CPF nº XXX.133.600-XX; **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 26.396.672/0001-51, estabelecida na Rua Pontalina, 171 SALAO 01 - Vila Santo Eugênio, Campo Grande - MS, CEP: 79060540, telefone: (67) 3028-1817, e-mail: brasmed.licitacao@hotmail.com, neste ato representada por **Aparecido Gonçalves de Araujo**, com o CPF nº XXX.295.381-XX; **CIRURGICA PARANAVAI LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 30.766.874/0001-15, estabelecida na Rua Avenida Presidente Tancredo Neves 198, Paranavaí - PR, CEP: 87709180, telefone: (44) 3062-2008, e-mail: cirurgicaparanavai@gmail.com, neste ato representada por **Alex Dias Daminelli**, com o CPF nº XXX.543.129-XX; **CIRURGICA OESTE LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 52.141.816/0001-39, estabelecida na Rua Santa Catarina, 769 SALA 01 - Centro, Cascavel- PR, CEP: 85801040, telefone: (45) 99928-0589, e-mail: cirurgicaoestepedidos@gmail.com, neste ato representada por **Sidney da Veiga**, com o CPF nº XXX.518.629-XX; **LIFE MEDICAL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 61.447.600/0001-97, estabelecida na Rua Pioneiro Salvador Kessa, 282 – Jardim Reboças, Maringá - PR, CEP: 87083-580, Telefone: (44) 32000565, e-mail: lifemedicalmga@gmail.com, neste ato representada por **Renan Alves Timiro**, com o CPF nº XXX.728.369-XX; **MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita com o CNPJ sob o nº 57.156.070/0001-50, estabelecida na Rua RUA Sergipe, 95 Casa - Centro, Araci - BA, CEP: 48760-000, Telefone: (75) 98827005, e-mail: mavrlanoliveira25@hotmail.com, neste ato representada por **Mairlan Oliveira do Nascimento**, com o CPF nº XXX.475.035-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 23/2026 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2026 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais médico-hospitalares de apoio, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Esta medida visa assegurar o abastecimento contínuo de insumos, possibilitar uma gestão eficiente dos recursos públicos e garantir a manutenção das atividades assistenciais, promovendo atendimento seguro, contínuo e de qualidade à população usuária dos serviços de saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega/prestação deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.





5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 624.432,94(Seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
2	CAMPO CIRÚRGICO- 30 X 40 FENESTRADO 4 X 9,5 CM, Campo cirúrg Marca: PROSANIS PRODUTO NÃO REGULADO PELA GGTPS	Un	200	3,50	700,00
3	CAMPO CIRÚRGICO - 40X40 Marca: PROSANIS PRODUTO NÃO REGULADO PELA GGTPS	Un	200	2,50	500,00
4	CAMPO CIRURGICO 80X100 - Marca: PROSANIS PRODUTO NÃO REGULADO PELA GGTPS	Un	65	8,50	552,50
16	CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL, Capacidade Total: 2,5 litros - Pe Marca: CRISTÓFOLI 10363359003	Un	7	990,00	6.930,00
42	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Marca: GTECH 80275310040	Un	200	9,70	1.940,00
Valor total do detentor				10.622,50	

b) detentor 02 da ata (BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
27	FRASCO COLETOR UNIVERSAL OPACO 80ML Marca: CRAL CRAL	Un	20000	0,25	5.000,00
28	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML Marca: BIOBASE BIOBASE	Un	10000	0,43	4.300,00
Valor total do detentor				9.300,00	

c) detentor 03 da ata (CIRURGICA PARANAVALI LTDA)





Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
29	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA ADULTA Marca: VITALGOLD 10296900071	Un	200	6,89	1.378,00
30	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA INFANTIL Marca: VITALGOLD 10296900071	Un	150	6,89	1.033,50
Valor total do detentor				2.411,50	

d) detentor 04 da ata (CIRURGICA OESTE LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
7	CANETA LANCETADORA. Caneta Lancetadora com regulagem de prof Marca: ADVANTIVE HOSPITALAR	Un	3000	2,75	8.250,00
8	CATÉTER 22 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE Marca: M2LIFE HOSPITALAR	Cx	1000	36,00	36.000,00
9	CATÉTER 24 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE Marca: M2LIFE HOSPITALAR	Cx	1000	33,50	33.500,00
10	CATÉTER 18 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE Marca: M2LIFE HOSPITALAR	Cx	1000	36,00	36.000,00
11	CATÉTER 14 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE Marca: M2LIFE HOSPITALAR	Cx	1000	33,50	33.500,00
12	CATÉTER 16 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE Marca: M2LIFE HOSPITALAR	Cx	1000	33,50	33.500,00
13	CATÉTER 20 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE Marca: M2LIFE HOSPITALAR	Cx	1000	33,50	33.500,00
14	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS – ADULTO Marca: BIOSANI HOSPITALAR	Cx	850	0,90	765,00
15	CUBA RIM 26 CM X 12 CM INOX Marca: FAVA HOSPITALAR	Cx	100	35,00	3.500,00
17	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N.º 6 Marca: BIOSANI HOSPITALAR	Cx	20500	0,80	16.400,00
18	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERA: Marca: MEDIX HOSPITALAR	Cx	22000	0,34	7.480,00
19	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - ESTÉRIL - Marca: MEDIX HOSPITALAR	Cx	10000	0,58	5.800
20	ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO: Livre Látex; V Marca: PA MED HOSPITALAR	Cx	600	58,00	34.800,00
21	ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE ADULTO OBESO: Marca: PA MED	Cx	40	49,50	1.980,00





	HOSPITALAR				
22	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - Marca: PA MED HOSPITALAR	Cx	55	49,50	2.722,50
25	FRASCO COLETOR DE URINA 80ML ESTÉRIL Marca: CRAL PLAST HOSPITALAR	Cx	140	99,00	13.860,00
26	FRASCO COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE - DE 80ML - Marca: CRAL PLAST HOSPITALAR	Pc	300	31,00	9.300,00
31	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26X76MM, SEM LAPIDAR, PONTA FOSCA, CAIXA C/50 UNIDADES Marca: CRAL PLAST HOSPITALAR	Cx	3000	5,00	15.000,00
32	LANCETA PARA LANCETADORA, C/ COM 100 UNIDADES. Marca: ADVANTIVE HOSPITALAR	CX	15000	2,75	41.250,00
33	LIDOCAINA GELEIA 2%, 30g Geléia Marca: PHARLAB HOSPITALAR	Tubo	2000	3,73	7.460,00
34	OLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 200 ML Marca: TROOL HOSPITALAR	Fras	10000	3,35	33.500,00
35	OXÍMETRO PEDIÁTRICO PORTÁTIL- para monitorização da porcenta Marca: WINNER HOSPITALAR	Un	100	62,00	6.200,00
36	OXÍMETRO ADULTO PORTÁTIL - Marca: WINNER HOSPITALAR	Un	300	38,00	11.400,00
37	REGUA INFANTIL ANTOPROMETICA - Marca: TAYLOR HOSPITALAR	Un	100	75,00	7.500,00
38	SORO FISIOLÓGICO FRASCO C/100ML - Marca: EQUIPLEX HOSPITALAR	Un	15000	1,90	28.500,00
39	SORO FISIOLÓGICO BOLSA C/250ML Marca: EQUIPLEX HOSPITALAR	Un	15000	1,95	29.250,00
40	SORO FISIOLÓGICO BOLSA C/500ML Marca: EQUIPLEX HOSPITALAR	Un	20000	2,40	48.000,00
41	VASELINA LÍQUIDA - Marca: CINORD HOSPITALAR	Un	1000	24,00	24.000,00
43	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N.º 8 - COM EXTENSÃO URUPEN Marca: BIOSANI HOSPITALAR	Un	25500	0,85	21.675,00
45	Kit de Monofilamentos de Semmes-Weinsten (Estesiômetro) Marca: SORRI BAURU HOSPITALAR	Kit	50	244,50	12.225,00
Valor total do detentor				596.817,50	

e) detentor 05 da ata (LIFE MEDICAL LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
24	ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL PEDIATRICO -EM INOX - Marca:	Un	52	16,47	856,44





Advantive				
Valor total do detentor				856,44

f) detentor 06 da ata (MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
44	TERMOMETRO DE GELADEIRA - Marca: EXB EXB	Un	150	29,50	4.425,00
Valor total do detentor				4.425,00	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 18/03/2026, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sitio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

11.2.1 No caso de prorrogação:

a) O saldo de todos os itens da presente ata será restaurado para os quantitativos originais.

b) A ata deverá estar em plena validade, ou seja, dentro do prazo de vigência e com ao menos 1 (um) de seus itens com saldo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 22 de abril de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Detentor Da Ata

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentor Da Ata

CIRURGICA PARANAVAI LTDA

Detentor Da Ata

CIRURGICA OESTE LTDA

Detentor Da Ata

LIFE MEDICAL LTDA

Detentor Da Ata

MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Detentor Da Ata

Sandra Maria Santos Calonga

Gestora da Ata

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 11/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Luciene de Souza Almeida CPF nº XXX.367.381-XX, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 22 de abril de 2026.

Sandra Maria Martins Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Luciene de Souza Almeida

Fiscal da Ata de Registro de Preços





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 53/2026

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi inserida quantidade errada do item e digitado errado o valor no contrato e no seu respectivo extrato publicado no DOEM Ano XIII - Edição Nº 2.932 - terça-feira, 7 de abril de 2026 na página 12, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No Contrato, extrato e em sua publicação, onde se lê:

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P-13	Un	290	129,50	37.555,00

Leia se:

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P-13	Un	145	129,50	18.777,50

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2026

Carlos Patrik da Silva Arruda

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 56/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 12/2026 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 11 de maio de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Registro de preços para Aquisição futura de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do município de Aquidauana e medicamentos destinados a atender o Asilo São Francisco, conforme acordado com o Ministério Público via Ofício n. 0053/2021/02PJ/AUA.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 834B7DF2FF9152A59732E5F71D3E129A974BE3A7

Aquidauana - MS, 24 de abril de 2026.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e contratos





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NILCEIA LEO DA SILVA FIALHO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e de Valor do **Contrato Administrativo nº 168/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Locação de Imóvel Residencial para funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por um período de 6 meses.

1.- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 6 (seis) meses a contar de **01/03/2026** com término em **31/08/2026**.

2.- Fica reservado no presente Termo o valor de **R\$ 2.053,36 (Dois Mil, Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)** mensal, totalizando **R\$ 12.320,16 (Doze Mil, Trezentos e Vinte Reais e Dezesseis Centavos)** por 6 meses. O valor global do presente contrato passa a vigorar com o valor de **R\$ 48.640,32 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: NILCEIA LEÃO DA SILVA FIALHO - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE LTDA

OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em cilindro de botijão P-13 e cilindro P-45, para atender para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Saldo Remanescente).

VALOR: **R\$ 18.097,50 (Dezoito mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 408 021902 10.302.0210.2102 3.3.90.30.04.00.00.00.1.600

378 021902 10.301.0208.2098 3.3.90.30.04.00.00.00.1.600

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/04/2026 até 27/04/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: José Sebastião Felix Costa

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE LTDA, Sandra Maria Santos Calonga E José Sebastião Felix Costa.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 80/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 80/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor José Sebastião Felix Costa, CPF nº xxx.183.998-xx para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2026

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora do Contrato

Ciente:

José Sebastião Felix Costa

Fiscal do Contrato





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇOES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação do **Contrato Administrativo nº 04/2026**, Contratação de empresa especializada para a ampliação e conclusão dos serviços de reforma e adequação do Laboratório Municipal de Aquidauana-MS, projetos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, projetos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Edital de Concorrência Eletrônica nº 20/2025 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 178/2025.

A Referida reprogramação tem como objetivo permitir a realização de serviços complementares necessários para a boa conclusão da obra conforme planilha de reprogramação, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 59.327,19 cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dezenove centavos**). Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 759.326,19 (setecentos cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, II, b da Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 24 de abril de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇOES LTDA - Diego Henrique Tosin





HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	DISPENSA 14 / 2026
	Processo Adm: 000046/26 Data do Processo: 08/04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 75 II e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000046/26
b) Nr. Modalidade: 14 /2026 - DISP.
c) Modalidade: DISPENSA
d) Data de Homologação: 08/04/2026
e) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a confecção e cópia de chaves, fornecimento e confecção de carimbos automáticos, abertura de portas, substituição e troca de cilindros, manutenção e reparos em fechaduras, bem como outros serviços correlatos

ODILON AQUINO DE SOUZA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 75 X 38 MM	UN	30	88,90	2.667,00
7	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA SIMPLES	UN	90	64,60	5.814,00
8	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA DE VIDRO	UN	40	112,00	4.480,00
9	TROCA DE CILINDRO	UN	50	87,00	4.350,00
10	TROCA DE FECHADURA SIMPLES	UN	80	164,00	13.120,00
11	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA DE VEÍCULO	UN	30	135,00	4.050,00
Valor Total Fornecedor:				34.481,00	

Mario Marcio Ribeiro de Souza Matsumoto					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 38 X 14 MM	UN	100	33,90	3.390,00
2	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 58 X 22 MM	UN	60	69,00	4.140,00
4	CÓPIA DE CHAVE GORGE	UN	20	24,00	480,00
5	CÓPIA DE CHAVE TETRA	UN	20	15,00	300,00
6	CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	UN	200	10,00	2.000,00
Valor Total Fornecedor:				10.310,00	
Valor Total: R\$ 44.791,00					

Aquidauana (MS), 27/04/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:


MAURO LUIZ
BATISTA:23668946
191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.04.27 09:56:27
-04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	DISPENSA 19 / 2026
	Processo Adm: 000053/26 Data do Processo: 16/04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 – Ratificar, Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000053/26
- b) Nr. Modalidade: 19 / 2026 - DISP
- c) Modalidade: DISPENSA
- d) Data de Homologação: 16/04/2026
- e) Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas para utilização das equipes do Parque da Lagoa Comprida

VALDEMIR DE CAMPOS ALMEIDA LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BICICLETA ELÉTRICA	UN	2	6.496,00	12.992,00
Valor Total Fornecedor:				12.992,00	
Valor Total da Dispensa: R\$ 12.992,00					

Aquidauana (MS), 27/04/2026 Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:
MAURO LUIZ BATISTA:2366894619 1
<small>Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA:23668946191 Dados: 2026.04.27 08:05:08 -04'00'</small>
MAURO LUIZ BATISTA Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 968/2026

CELEBRADO EM: 24.04.2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): PEDRO AFONSO DE MIARRO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO COMO TRABALHADOR BRAÇAL.

PRAZO: ÍNICIO EM 23/04/2026 E TÉRMINO EM 31/08/2026.

VALOR: R\$ 512,24 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026.

R\$ 1.921,08 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMATIVO EM R\$ 8.196,56 (OITO MIL, SENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E PEDRO AFONSO MONSO DE MIARRO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 969/2026

CELEBRADO EM: 24.04.2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): FRACIEL NUNES FARIAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO COMO TRABALHADOR BRAÇAL.

PRAZO: ÍNICIO EM 23/04/2026 E TÉRMINO EM 31/08/2026.

VALOR: R\$ 512,24 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026.

R\$ 1.921,08 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMATIVO EM R\$ 8.196,56 (OITO MIL, SENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E FRACIEL NUNES FARIAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 970/2026

CELEBRADO EM: 24.04.2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): RONE SANTANA DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO COMO TRABALHADOR BRAÇAL.

PRAZO: ÍNICIO EM 23/04/2026 E TÉRMINO EM 31/08/2026.

VALOR: R\$ 512,24 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026.

R\$ 1.921,08 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMATIVO EM R\$ 8.196,56 (OITO MIL, SENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E RONE SANTANA DE OLIVEIRA.

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – FUNDEB – 004/2026

A Prof.^a Ana Fabia Damasceno Silva Brunet, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para a reunião ORDINÁRIA, no dia 29/04/2026 (quarta-feira), às 15h30, na sala dos Conselhos Municipais da SEMED – Aquidauana/MS.

Pauta

- Apresentação da Secretária Executiva do Conselho do FUNDEB;
- Organização da Câmara de Análise dos Processos de Recursos do FUNDEB;
- Gestão e Gerenciamento do Transporte Escolar no Município de Aquidauana – Ano de 2026;
- Informe Gerais.

Sem mais para o momento.

Prof.^a Ana Fábica Damasceno Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal do – Novo FUNDEB





A Prof.^a Ana Fábيا Damasceno Silva Brunet, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições PÚBLICA o cronograma de REUNIÕES ORDINÁRIAS, conforme estabelecido no Plano de Ação, ano de 2026:

I. REUNIÕES

a) REUNIÕES ORDINÁRIAS: uma vez por mês, conforme cronograma e Calendário do Conselho, definido e em reunião ordinária ou conforme publicação em Diário Oficial do Município (CONVOCAÇÃO).|

CRONOGRAMA DE REUNIÕES - 2026 - 15h30min

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
30/01/2026	25/02/2026	31/03/2026	29/04/2026	27/05/2026	24/06/2026
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
22/07/2026	26/08/2026	23/09/2026	28/10/2026	25/11/2026	-

Prof.^a Ana Fábيا Damasceno Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal do – Novo FUNDEB

